

EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

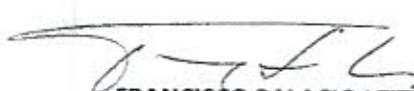
ANEXO - II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº36, Bairro Franciscanos, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, através do seu representante legal o diretor presidente, o Sr. FRANCISCO PALACIO LEITE, Brasileiro, divorciado, professor, portador da ID nº 99099047534, 2º VIA SSP CE e do CPF nº 285.335.007-00, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte - CE, 27 de Junho de 2019.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19


FRANCISCO PALACIO LEITE

DIRETOR – PRESIDENTE

CPF Nº: 285.335.007-00

RG nº 99099047534 SSP CE - (2º Via)



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
Desenvolvimento e Cidadania



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.342.580/0001-19, com sede à Rua Monsenhor Esmeraldo, 36, Bairro Franciscanos, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. FRANCISCO PALACIO LEITE, brasileiro, Divorciado, Professor, portador da CI n.º 99099047534-SSP-CE, 2. Via, e do CPF nº 285.335.007-00, residente e domiciliado na Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Rua Manoel Coelho de Alencar, nº 2155, Bairro Betolândia, CEP 63036-200.

OUTORGADO: Luciano Dorochowicz, brasileiro, OAB/PR 90.861, portador da RG 10.219.020-3 SSP/PR e do CPF: 082.405.659-05, residente e domiciliado na Rua: Antonio Marcelo, 1199, Vila Nova, CEP 85605440, Francisco Beltrão - PR.

PODERES: a quem confere(imos) amplos poderes para representar a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 103/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 01/08/2019.

Juazeiro do Norte - CE, 27 de Junho de 2019.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

FRANCISCO PALACIO LEITE
DIRETOR - PRESIDENTE
CPF Nº: 285.335.007-00



CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO
Rua do Castelo, 437 - Centro - Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63010-710 - Fone: (88) 3512-2450 / 3512-6255
CARLOS TRAJANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ZENEA DE DEUS CARVALHO RODRIGUES - DANIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: FRANCISCO PALACIO LEITE. FEITO POR GARDENIA MARIA DE CARVALHO GOMES em 27/06/2019.
GARDENIA MARIA DE CARVALHO GOMES
FRANCISCO PALACIO LEITE - Ex-Interventor Autorizado -

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Endereço: Rua Monsenhor Esmeraldo, 36, Bairro Franciscanos, Juazeiro do Norte (CE), CEP: 63.020-020, CNPJ- 05.342.580/0001-19

Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br / licitaup@hotmaill.com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 99099047534 DATA DE EMISSÃO: 27/12/2017

Nome: FRANCISCO PALÁCIO LEITE

Matrícula: ASSARE - CE

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1949

DOC. ORIGINAL: CERT. CASAN. - C/ AVERB. DIV - CARTÓRIO-SEDE TERMO-12599

FOLHA: 6 LIVRO: B-22 CIRC.: 1 DUQUE DE CAXIA

CPF: 485.335.007-00 RG: ANT: 285594 P.: 199

2 VIA

Assinatura: O Jure ASSINATURA DO DETRATOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93

PROIBIDO PLÁSTICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS INQUISITORIAIS

Polega: Direito

Assinatura do Titular: [Handwritten Signature]

CARTeira DE IDENTIDADE

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large scribble and a signature at the bottom right.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CEARÁ CNJ 08.81536

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 1029101218133140482-1; Data: 10/12/2018 11:36:40

Solo Digital de Fosseção Tipo Normal C: A1002076-2382; Valor Total do Ato em: R\$ 4,23

Confirme os dados do ato em: <https://sinedigital.tjpb.jus.br>

UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

FORMAÇÃO HUMANA E EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA

ESTATUTO

APROVADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2001
REFORMADO EM 22 DE MARÇO DE 2007
REFORMADO EM 18 DE ABRIL DE 2013
REFORMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TERCIO DE NOTAS - CARRIPIRÁ DO ITAÚ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.766/2009 e o inciso II do art. 1º do art. 2º da Lei nº 11.343/2006, a autenticidade da assinatura digital está vinculada à assinatura eletrônica e ao código de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 10201701191727540688-1; Data: 17/01/2019 17:30:37

Selo Digital de Fabricação Tipo Normal C: A4A40228-318;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para confirmar os dados do ato em: <https://veridigital.jpb.jus.br>



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
Desenvolvimento e Cidadania

MACHADO
Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
ABX - (**08) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1616

Edson Saraya Tarrazo
Dr. Edson Saraya Tarrazo
ADVOGADO
843 - CE 13.924

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

Formação Humana e Exercício Pleno da Cidadania

REFORMA DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM (19) DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE (2016) DOIS MIL E DEZESSEIS, REGISTRADO NO LIVRO A-15, ÀS FLS. 184, SOBE O NUMRO DE ORDEM 002036.

Estatuto

Capítulo I

Título I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E OBJETIVOS.

- 1.º A **Universidade Patativa do Assaré**, também denominada de UPA, fundada em 02 de outubro de 2001, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e se regerá pelo presente Estatuto, pelos seus regimentos organizacionais e pelas leis que lhes são aplicáveis.
- 2.º A **Universidade Patativa do Assaré**, terá sede administrativa e fórum, na cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, podendo expandir suas atividades em todo território nacional.
- 3.º O prazo de duração da **Universidade Patativa do Assaré** será por tempo indeterminado.
- 4.º Para consecução dos fins propostos pela UPA, esta poderá firmar contratos, convênios, parcerias e intercâmbios com Órgãos, Entidades e Instituições Nacionais e Internacionais, Governamentais e não Governamentais, tais como: Ministérios, Embaixadas, Secretarias de Estados e de Municípios, Empresas Estatais, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal para prestação de serviços de interesses das partes, podendo para tanto terceirizá-los.
- Parágrafo 1º.** A UPA poderá firmar contratos, convênios, parcerias e outros atos com terceiros para prestação de serviços técnicos e/ou especializados em consonância com seus objetivos.
- Parágrafo 2º.** A UPA poderá terceirizar e operacionalizar serviços considerados básicos na execução de todas as tarefas e ações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, bem como das Autarquias, das Empresas de Economia Mista, de Entidades e de Instituições afins.
- Parágrafo 3º.** Formar grupos de trabalho envolvendo profissionais de todas as áreas do conhecimento para executar ações, serviços e tarefas junto ao Poder Público Federal, Estadual, Municipal, Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais tanto do Brasil quanto do Exterior.
- Parágrafo 4º.** Mobilizar trabalhadores não especializados e sem formação técnica, tanto rural quanto urbano, para implantar projetos em diversas áreas da produção visando a promoção humana com a elevação da auto-estima através da ocupação, renda e profissionalização.



Art. 5º. A Universidade Patativa do Assaré terá por objetivos:

- I. Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino.
- II. Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando à habilitação e a qualificação profissional.
- III. Conceder bolsas de estudos e apoio financeiro aos estudantes que comprovadamente demonstrem não terem condições financeiras de prosseguirem seus estudos.
- IV. Ministar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas e esferas da administração pública.
- V. Estimular, apoiar e executar planos e projetos voltados para a pesquisa em todas as áreas do conhecimento.
- VI. Executar tarefas e ações que resultem em informações que subsidiem os Poderes Públicos em todas as esferas a obterem dados que facilitem a implantação de programas e projetos que fomentem à melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- VII. Estudos e elaboração de trabalhos de diagnósticos e métodos, de planejamentos administrativos e de implantação de órgãos e projetos públicos.
- VIII. Estudo, planejamento e execução de campanhas publicitárias informativas, educativas e de qualquer natureza, necessárias ao desenvolvimento da administração.
- IX. Concepção, produção, editoração e edição de material destinado a todos os seguimentos, departamentos e secretarias da administração pública em todas as esferas do Poder.
- X. Recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, cursos de formação profissional, habilitação, requalificação de recursos humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública.
- XI. Contribuir para o desenvolvimento das Ciências Sociais Aplicadas a partir das realidades e características regionais e bem como apoiar o desenvolvimento técnico-científico das instituições públicas e privadas.
- XII. Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar e administrar Entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área da arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com Órgãos e Instituições Públicas ou com Entidades Privadas.
- XIII. Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais como: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com Órgãos e Instituições Públicas ou Privadas.
- XIV. Criar, fundar, manter, e administrar entidades, projetos e serviços na área do turismo e do lazer, valorizando às riquezas artísticas, culturais, históricas e ecológicas, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com Órgãos, Instituições e Entidades afins.
- XV. Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
- XVI. Elaborar e executar em parcerias com Órgãos, Instituições Públicas e Privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamentais, de preservação do meio ambiente e de amor à natureza.
- XVII. Promover a defesa da natureza mantendo parcerias, convênios e intercâmbios com Órgãos Públicos e Entidades afins, implantando e ministrando projetos, cursos, ações e serviços como: reciclagem de lixo, implantação e distribuição de mudas, reflorestamento, uso do solo e da água e conscientização da necessidade de preservar a vida através de palestras, seminários, panfletagens e outros meios e formas.



- XVIII. Criar, assistir, manter e administrar postos de funcionamentos de agências de atendimento ao público de Órgãos e Instituições de Desenvolvimento e fomento Público ou Privado através de convênios ou parcerias com a finalidade de proporcionar o acesso aos serviços prestados por estes, à comunidade como: Correios, bancos, cooperativas, Instituições ou Entidades afins.
- XIX. Incrementar o esporte através da criação e manutenção de agremiações e clubes esportivos, promovendo ações que envolvam todas as modalidades esportivas e todas as camadas sociais.
- XX. Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário objetivando, a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico, da humanidade e da sociedade.
- XXI. Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, grupos de mães, deficientes, cidadãos desempregados e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do Poder Público ou Privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com Órgãos, Instituições e Entidades afins.
- XXII. Criar manter, administrar e ministrar programas, projetos, ações e serviços, inclusive podendo terceirizar os que são de competência do poder público.
- XXIII. Formar, coordenador, criar e instituir grupos ou equipes de profissionais de todas as áreas do conhecimento (humano, tecnológico ou científico) para executar serviços juntos a órgãos Públicos de todas as esferas do poder, inclusive junto ao setor privado.
- XXIV. Prestar assistência Técnica e de extensão rural às famílias que exercem atividades agropecuárias e não agropecuárias, agroextrativista, florestais, artesanais, de aquicultura e outras atividades correlatas no meio rural promovendo processo de gestão, produção, beneficiamento e comercialização através de serviços e de educação formal e não formal de caráter presencial e/ou continuada.
- XXV. Ensejar meios que favoreçam o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis com foco na agricultura e em atividades ou serviços de base ecológica.
- XXVI. Adotar em suas ações metodologias participativas com base na multidisciplinarietà e interdisciplinarietà visando a construção da cidadania através da democratização do acesso ao trabalho e a renda.
- XXVII. Executar isoladamente ou em parceria com o poder público, atividades, ações e serviços por meio de instrumentos de convênios, ou outros meios legais, projetos ou programas de assistência ou de atendimento às crianças, jovens, adultos, adolescentes, idosos, homens e mulheres.
- XXVIII. Executar atividades, ações ou serviços junto a programas governamentais com objetivos assistenciais de ordem social, conforme prevê o art. 203 inciso III da Constituição Federal, podendo promover "estagio" de educandos, efetivar programas de "Aprendiz", oportunizar o primeiro emprego e integrar ao mercado de trabalho os jovens e adolescentes excluídos deste seguimento.
- XXIX. Criar, fundar, manter e assistir projetos que atendam as pessoas portadoras de necessidades especiais visando à inclusão destas na sociedade gerando oportunidades de trabalho e renda para eles e seus familiares.
- XXX. Implantar campanhas de inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais no que diz respeito dos seus direitos de acessibilidade, locomoção e oportunidades de inserção nos programas sociais do governo Federal, Estadual e Municipal.
- XXXI. Criar, manter e assistir isoladamente ou em parceria com o poder público Federal, estadual e municipal, projetos voltados para o atendimento, acompanhamento, assistência e tratamento de pessoas com dependências químicas e usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como seus familiares e dependentes.



Dr. Edson Sereira Taveira

MACHADO
2º Ofício
Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

- XLVIII. Executar pesquisas, identificar demanda, cadastrar e avaliar cadastro dos interessados a adquirir imóveis para moradia através dos programas habitacionais do governo Federal, Estadual ou Municipal.
- XLIX. Implantação, acompanhamento e execução de obras individuais e/ou coletivas de empreendimentos habitacionais no formato de residencial, condomínio e outros.
- L. Adquirir com recursos próprios ou através de doação, terrenos ou áreas de terras para implantação e construção de empreendimentos habitacionais de interesse social ou para financiamento junto às instituições financiadoras da habitação, no intuito de atender a população sem moradia.
- LI. Executar Programas Técnicos Sociais dos empreendimentos habitacionais de interesse social do governo Federal, Estadual ou Municipal, realizando os eventos programáticos oferecendo os profissionais necessários para a realização dos cursos, oficinas, palestras, atividades e ações que se fizerem necessários.
- LII. Realizar avaliação do grau de satisfação dos moradores dos empreendimentos habitacionais dos bairros, das cidades e dos programas de interesse social no intuito de identificar as causas que impedem um convívio harmônico entre os moradores.
- LIII. Realizar ações que fomentem a participação dos beneficiários na execução em todas as etapas do projeto em que estes estejam envolvidos incluindo a execução de obras e outras ações ou atividades de interesse individual e/ou coletivo.
- IV. Fortalecer a comunidade através da mobilização e organização comunitária repassando informações de interesse coletivo possibilitando o exercício do controle social por parte dos interessados.
- LV. Proporcionar aos moradores dos empreendimentos habitacionais o acesso aos bens culturais, aos direitos sociais, direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado através de um processo educativo e de formação para apropriação dos saberes e fazeres e da elevação cultural e política resultante do trabalho coletivo e auto-organização.
- LVI. Elaborar, planejar e executar ações e atividades que gerem emprego e renda através da implantação de pequenos negócios, tendo a qualificação de mão de obra existente na comunidade como prioridade na implantação dos empreendimentos.



Capítulo II

Título I

DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 6º. A UPA será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.
- Parágrafo único.** Tanto a Diretoria quanto o Conselho Fiscal a que se refere o art. 6º., acima citado, serão formados pelos Associados em gozo de seus direitos e serão eleitos em Assembleia Geral, cumprindo mandatos de 04 (quatro) anos.
- Art. 7º. Em caso de vacância, em qualquer uma das funções, tanto da Diretoria quanto de titular do Conselho Fiscal assumirá o suplente do Conselho Fiscal de maior idade.
- Parágrafo único.** O artigo acima não se aplica à vacância ocasionada por qualquer motivo na função de Presidente; função esta que será imediatamente ocupada pelo Vice-Presidente; ficando esta última a ser preenchida em Assembleia Geral.
- Art. 8º. Os mandatos tanto da Diretoria quanto do Conselho Fiscal serão de 04 (quatro) anos, podendo para tanto seus ocupantes serem reconduzidos.

DE Edison Seneque Pereira
ADVOGADO
022 - CE 17.068

MACHADO
2º Ofício
Rua São Francisco Nº 248 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

Título II

DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art.9º. A **DIRETORIA** é o órgão da **UPA** que lhe é delegado o poder advindo da Assembleia Geral de executar os atos da administração em todos os seus aspectos.

Art.10º. A **UPA** terá uma Diretoria eleita em Assembleia Geral com um prazo estabelecido nos artigos 6º e 8º e será composta de 03 (três) membros; sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro.

Art.11º. Será única e exclusiva competência da Diretoria:

- a) Elaborar os Regimentos Internos dos órgãos a serem criados e mantidos pela **UPA**;
- b) Mudar a sede administrativa da **UPA**;
- c) Indicar as diretorias das sub-sedes da **UPA**;
- d) Contratar pessoal especializado para prestação de serviços técnicos e especializados, de acordo com o orçamento anual, aprovado pela assembleia Geral da **UPA**;
- e) Dirigir a entidade de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral;
- g) Promover e incentivar a criação de comissões técnicas relacionadas com as finalidades mencionadas no item "a", bem como desenvolver cursos, debates, seminários afins e atividades culturais;
- h) Representar e defender os interesses de seus associados;
- i) Elaborar o orçamento anual;
- j) Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- k) Admitir e demitir associados.

Parágrafo primeiro. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.


Parágrafo segundo. A Diretoria reúne-se pelo menos duas vezes por ano, com a presença da maioria dos seus membros. Qualquer um dos membros poderá solicitar reunião extraordinária, deixando clara em requerimento a finalidade da convocação.

Art.12º. O Conselho Fiscal será formado de 06 (seis) membros e será composto de 03 (três) Conselheiros Titulares e de 03 (três) Conselheiros Suplentes, competindo-lhes as seguintes atribuições:

- a) Examinar os livros de escrituração da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**;
- b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- c) Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **UPA**;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.




 LUIZ ASSARÉ
 ADVOGADO
 OAB - CE 13549


 2º Ofício
 Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
 PABX - (**66) 8812.1515 / 9511.2042 / 3511.1518

Parágrafo primeiro. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Exercício Fiscal, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário ou extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente da UPA, pela maioria simples dos associados ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo. A cada 04 (quatro) anos haverá eleição para renovar ou manter o mandato do Conselho e dos seus membros.

TÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art.13º. O presidente da UPA será escolhido em Assembleia Geral e será da sua competência:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e os bens da UPA;
- b) Apresentar o plano das atividades da Entidade nas Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em juízo e fora dele podendo nomear procurador legal;
- d) Nomear os funcionários necessários aos serviços da Entidade;
- e) Acompanhar a execução do plano de trabalho aprovado em decorrência deste Estatuto e demais regulamentos internos;
- f) Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- g) Assinar contratos e convênios com os poderes públicos ou instituições particulares, realizar operações de crédito em repartições financeiras e de crédito de âmbito Federal, Estadual, Municipal e particular, inclusive internacionalmente;
- h) Assinar com o Diretor Administrativo e Financeiro ou isoladamente, as notas e documentos da UPA;
- i) Assinar escrituras de compra e venda, de hipotecas, de compromisso, bem como quaisquer outros documentos, sempre mediante prévia apreciação da Diretoria e a autorização da UPA reunida em Assembleia Geral, após seu registro em Ata;
- j) Assinar, com o Diretor Administrativo e Financeiro, todas as contas e gastos, assinando os recibos e demais documentos da tesouraria, de acordo com o resolvido pela Diretoria e o orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
- k) Dirigir e manter a ordem nas discussões;
- l) Velar pelo bom desempenho da Entidade, observar e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções das Assembleias Gerais;
- m) Representar como donatário à Entidade em quaisquer escrituras, contratos e doações ou ainda documentos relativos a bens móveis e imóveis que foram doados, vendidos ou repassados;
- n) Representar as afiliadas mantidas pela Entidade perante os poderes públicos Federal, Estaduais, Municipais ou qualquer repartição ou autarquia a eles subordinados, solicitando, requerendo ou recebendo subvenções ou auxílio de qualquer espécie oriunda de qualquer órgão lícito;
- o) Firmar contratos com qualquer pessoa no que diz respeito a assuntos ligados as finalidades da Entidade, conforme dispositivo estatutário;
- p) Constituir procurador "Ad.Judicia", "Et. Extra" ou "Ad. Negotia" especificando os poderes conferidos e os prazos do mandato;
- q) Resolver os casos omissos neste estatuto e no Regimento Interno;
- r) Prestar contas das atividades financeiras e sociais da Entidade com relatórios e balanços contábeis e patrimoniais anuais;



Dr. Wilson Saraiva Terças
ADVOGADO
R. 12.449

MACHADO
Rua São Francisco Nº 245 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

- s) Realizar operações de créditos, assinando isoladamente ou conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, processos de abertura de contas correntes, cheques ou qualquer outros documentos junto a estabelecimentos de créditos particulares ou oficiais, desde que observados os requisitos legais;
- t) Agraciar personalidades que tenham prestado serviços à Entidade ou a comunidade, com a medalha "PATATIVA, CIDADÃO DO UNIVERSO", em ato solene;
- u) Agendar compromissos, reuniões e Assembleias Gerais, bem como monitorar o uso das instalações, dos bens móveis e imóveis da UPA, podendo nomear do quadro de Associados, auxiliar (es) se necessário.

TÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art. 14º. O Vice-Presidente será escolhido em Assembleia Geral e será de sua competência:

- a) Assistir às Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e a reuniões da Diretoria e outras;
- b) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais exercendo todas as funções inerentes;
- c) Auxiliar os trabalhos desenvolvidos pelo Presidente;
- d) Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas.

TÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- a) Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da UPA;
- b) Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
- c) Efetuar as comunicações e correspondências da UPA com os seus organizadores e com terceiros;
- d) Ter sob sua guarda livros, atas e pareceres da UPA;
- e) Gerir as atividades administrativas da UPA, assim como as relativas a recursos humanos;
- f) Dirigir e supervisionar todos os serviços do Diretor Administrativo e Financeiro;
- g) Organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da UPA;
- h) Elaborar a minuta antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;
- i) Movimentar contas bancárias com o Presidente;
- j) Ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos ao Diretor Administrativo e Financeiro;
- k) Controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza;
- l) Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da UPA.



Dr. Manoel Bastos Bastos
AUTOSADO

TÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art.15º. O **CONSELHO FISCAL** é o órgão encarregado da fiscalização das atividades econômico-financeiras da Entidade e será composto conforme o art. 16º, e seu respectivo Parágrafo único.

Art.16º. O Conselho Fiscal é um órgão composto por 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral da **UPA**, e terão mandatos iguais ao da Diretoria.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, eleitos dentre os Associados da **UPA**.

Art.17º. Será da competência do Conselho Fiscal a análise dos documentos contábeis e o parecer das referidas contas junto a Diretoria e a Assembleia geral da **UPA**, bem como opinar sobre a aquisição ou alienação de bens.

§ 1º. O Conselho Fiscal tem a obrigatoriedade de publicar, anualmente, o demonstrativo de todas as receitas e despesas realizadas pela Diretoria no exercício anterior.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (duas) vezes por ano, sendo 1 (uma) vez a cada semestre, e Extraordinariamente sempre que necessário

CAPÍTULO III

TÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art.18º. As Assembleias podem ser Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no mínimo 03 (três) vezes por ano na Sede da **UPA**, ou em lugar, data e horários previamente estabelecidos.

Art.19º. As Assembleias Extraordinárias serão tantas quantas forem necessárias; e estas se realizarão por convocação da Diretoria ou do Conselho Fiscal em caso de posse de novos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal e posse de novos associados Efetivos, ou para cassação de mandato de qualquer membro da administração da **UPA**.

Parágrafo único. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas por escrito, com, pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, e com a menção dos assuntos a serem tratados.

Art. 20º. A Assembleia Extraordinária reunir-se-á para considerar os seguintes assuntos:

- Eleição, posse, exoneração e demissão do Presidente ou demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da **UPA**;
- Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo período correspondente;
- Reforma deste Estatuto e aprovação e reforma do Regimento Interno;
- Discutir, aprovar, modificar ou rejeitar o Balanço Anual;
- Mudança da sede Administrativa da **UPA**;
- Exclusão ou admissão de Associados.



Dr. Edson Serrano Tavares
10/01/2019

MACHADO
2º Ofício
Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (**88) 3612.1313 / 3611.2042 / 3611.1518

Art. 21º. O Quorum para as deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será de metade mais um dos Associados da UPA presentes a Assembleia em primeira convocação e da maioria simples dos votos nas convocações seguintes, salvo nos casos em que o Estatuto preveja Quorum especial.

Art. 22º. As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias podem ser realizadas através de sistemas de videoconferências, desde que o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno seja observado; o sistema de videoconferência seja on-line (tempo real), e o Livro de Ata da Assembleia Geral seja assinado por todos os participantes no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias após a leitura da mesma em Assembleia Geral.

Art. 23º. Por aprovação da Diretoria haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas da Entidade e para incorporação de novos membros conforme prevê o Estatuto, podendo ser por decisão da Diretoria, promovida Assembleia Extraordinária para este fim.

Art. 24º. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Aprovar as contas;
- d) Alterar o Estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem as letras "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terço) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25º. A convocação das Assembleias Gerais far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único. As demais regras parlamentares que regulam as assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da UPA estão contidas no Regimento Interno.

TÍTULO II

DOS MANDATOS

Art. 26º. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 04 (quatro) anos de mandato, por indicação individual ou por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.



[Handwritten signature]
 Dr. [Handwritten name]

MACHADO
 2º Ofício
 Rua São Francisco Nº 246 / Junzeiro do Norte - CE
 PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

[Handwritten marks and signatures]

CAPÍTULO IV

TÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO

Art.27º. As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da Entidade e comunicado aos associados por circulares ou e-mails com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo todo sócio em dias com seus direitos.

TÍTULO II

DA PERDA DO MANDATO

Art.28º. Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- Grave violação do Estatuto;
- Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Diretoria da UPA;
- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da UPA;
- Conduta duvidosa.

Parágrafo único. A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela reunião da Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

TÍTULO III

DA RENÚNCIA

Art.29º. O pedido de renúncia tanto de membros da Diretoria quanto de membros do Conselho Fiscal e demais associados que queiram ser excluído de funções ou do quadro de associados se dará por escrito, devendo ser protocolado junto à Diretoria da UPA que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no máximo, à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 03 (três) membros que administrará a Entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.



LE. CRISTINA SATYRA TEIXEIRA
ADVOGADO

MACHADO
2º Ofício
Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

TÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art.30º. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e bem como todos os associados não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas funções exercidas na UPA.

CAPÍTULO V TÍTULO I

DOS ASSOCIADOS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art.31º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da UPA.

Art.32º. A UPA conta com um número ilimitado de sócios distinguidos em duas categorias:

- Associados Fundadores: os que ajudaram na criação da UPA;
- Associados Colaboradores: os que contribuem com a atuação e na captação de recursos.

TÍTULO II

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- Zelar pelo bom nome da UPA;
- Defender o patrimônio e os interesses da UPA;
- Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- Comparecer por ocasião das eleições;
- Votar por ocasião das eleições;
- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Entidade, para que a Assembleia Geral tome providências.

TÍTULO III

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na forma prevista neste Estatuto;
- Gozar dos benefícios oferecidos pela Entidade na forma prevista neste Estatuto;
- Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.



[Assinatura]
Lia Elvira Cavalcante Torres
Presidente

MACHADO
2º Ofício
Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

CAPÍTULO VI

TÍTULO I

DAS SANÇÕES

Art.33º. O Associado que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da UPA fica sujeito as seguintes sanções a critério da Diretoria:

- a) Advertência, sempre por escrito em caráter reservado;
- b) Suspensão de um a doze meses do direito a voz e voto;
- c) Os reincidentes em infração punida com advertência:
 - I. Os que estejam em atraso a três meses ou mais no pagamento de contribuições espontâneas; e que furte ou frustre o seu pagamento;
 - II. Os que deixam de participar de 03 (três) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, sem motivos justos para não comparecimento ou que mesmo com justificativa, não informaram a diretoria;
- d) Exclusão para os reincidentes em infração punida com suspensão:
 - I. Os que de alguma forma, viabilizem a quebra do Parágrafo único do art.34 deste Estatuto e do Regulamento Interno da UPA quando a utilização das instalações e veículos da UPA.

Art.34º. As sanções previstas no art. 33º, e respectivas letras, serão aplicadas pela Diretoria, delas cabendo recursos em Assembleia Geral;

- a) A apresentação de recursos não terá efeito suspensivo caso a Assembleia Geral decida manter as sanções paliçadas pela Diretoria.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, se assim deliberar, aplicar como penalidade aos Associados faltosos, o pagamento de multas nos casos de mau uso ou uso indevido dos bens e instalações da UPA.

TÍTULO II

DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art.35º. A admissão dos novos associados dar-se-á independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Participar pelo menos de 03 (três) reuniões da Entidade.



Dr. Edson Sereira Tavares
MACHADO

MACHADO
2º Ofício
Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (**86) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

TÍTULO III

DA DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art.36º. É direito do associado colaborador demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Entidade seu pedido de demissão.

Art.37º. A exclusão do associado colaborador dar-se-á nas seguintes questões:

- a) Grave violação do Estatuto;
- b) Difamar a Entidade, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- d) Desvios dos bons costumes, conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais, conforme Regulamento.

CAPÍTULO VII

TÍTULO I

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.38º. A Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos presentes à reunião convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir os administradores;
- c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- d) Reformular o Estatuto;
- e) Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- f) Decidir em última instância.

CAPÍTULO VIII

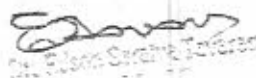
TÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art.39º. Os bens e recursos da UPA serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, sendo constituídos e mantidos:

- a) Das contribuições dos associados contribuintes;
- b) Das doações, legadas, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- c) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- d) Dos serviços prestados de apoio a outras Entidades e a Órgãos do setor público, da iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.




Wilson Saraiva Tavares



TÍTULO II

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art.40º. O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos associados quites com suas obrigações sociais nos termos da Lei.

TÍTULO III

DA DISSOLUÇÃO

Art.41º. A UPA poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no item II, em caso de dissolução da UPA, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

TÍTULO IV

DO EXERCÍCIO FISCAL

Art.42º. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO IX

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.43º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral.

Art.44º. A UPA poderá vir a constituir seus próprios advogados ou departamento jurídico.

Art.45º. Em caso de dissolução da UPA, após as liquidações de suas obrigações com seus Associados e terceiros, seu patrimônio será destinado a uma outra entidade privada congênere dentro do Município do Assaré, ou para outra entidade privada congênere que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).



Assaré, 17 de Janeiro de 2019.
 AMOSADO

ROSA MACHADO
 2º Oficial
 Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
 PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

Art.46º. A UPA deverá ter um Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e de acordo com o presente Estatuto.

Art.47º. A reforma do presente Estatuto entrará em vigor a partir desta data e posteriormente será registrado no Cartório de Títulos e Documentos para que surtam os efeitos legais.

Art.48º. O presente Estatuto foi lido e aprovado em sua íntegra em Assembleia Geral Extraordinária em 02 de Outubro de 2001, estando presentes todos os associados desta Entidade em gozo dos seus direitos.

Art.49º. Este Estatuto teve sua reforma aprovada com todo seu teor em Assembleia Geral Extraordinária em 22 de Março de 2007, 18 de Abril de 2013 e em 19 de Setembro de 2016.

Juazeiro do Norte, Ceará, 19 de Setembro de 2016.

COADM

Francisco Palacio Leite
Diretor/Presidente

Amir Gledson Josué Carvalho
Diretor Administrativo e Financeiro

Edson
Paulo de Tarso Gondim Machado

CARTÓRIO ALEVEDO BASTOS - FUNDADO E REGULADO PELA LEI Nº 13.112/2006 DO ESTADO DO CEARÁ. O CARTÓRIO É REGULADO PELA LEI Nº 13.112/2006 DO ESTADO DO CEARÁ. O CARTÓRIO É REGULADO PELA LEI Nº 13.112/2006 DO ESTADO DO CEARÁ. O CARTÓRIO É REGULADO PELA LEI Nº 13.112/2006 DO ESTADO DO CEARÁ.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 1029170191727540688-17. Data: 17/09/2019 17:30:37

Sub-Digital de Facilitação Tipo Normal C: A1M46600-5314. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cópias em mãos do ato em: <https://ineletronicadigital.tjpb.jus.br>

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: FRANCISCO PALACIO LEITE, DOU PE. Juazeiro do Norte-Ceará, 28/12/2016.

Paulo de Tarso Gondim Machado

EM 23/09/2016 15:05:09 [SE: 0.91] [FA: 0.11] [SS: 05] [T: 3.52]

Rel. Paulo de Tarso G. Machado Rel. Cláudio A. G. Machado Rel. João G. Machado

MACHADO

Maria Regina G. Machado

Rua São Francisco nº 246 / Juazeiro do Norte - CE

PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

MACHADO
2º Ofício
Rua São Francisco Nº 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (**88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1518

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Universidade Patativa do Assare** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Universidade Patativa do Assare** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2019 12:03:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Universidade Patativa do Assare** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1156209

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2020 17:31:41 (hora local)**.

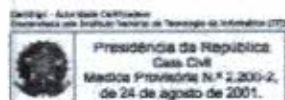
¹**Código de Autenticação Digital:** 10291701191727540686-1 a 10291701191727540686-17

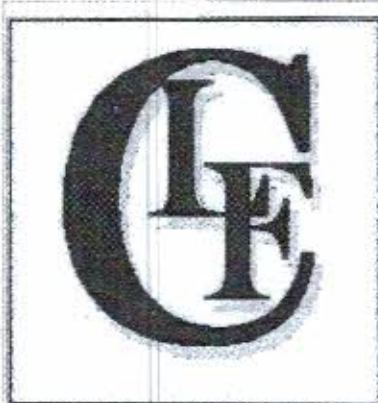
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94cc0fab4bbbc25dc1f1b75fc1dc9fb0a9b11d5bd3ccdef69a7c725fb696f75284d2004bf28a2095230e8e14993d398dcb73fc9f61049b52ccd52e90b37a61be





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL

05621840000174

1º OFÍCIO

ASSARÉ CE

LUÍS SAMUEL FREIRE

Tabelião

LUÍS GONZAGA DA SILVA FREIRE

Substituto

CERTIDÃO

Bel. Luís Samuel Freire, Oficial do Reg. de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, sito à Rua Dr. Gentil Braga, n.º 022 - Centro, nesta cidade de Assaré, Estado do Ceará, CERTIFICA, que a ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DA ENTIDADE "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ", com sede na cidade de Assaré - Ceará, datada de 02 (dois) de setembro de dois mil e um (2.001), se encontra registrada, sob n.º 224, protocolo n.º 008/02, às fls. 059v/060, no livro A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 1º (primeiro) de outubro de dois mil e dois (2.002), com o teor seguinte:

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DA ENTIDADE "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Aos dois (02) dias do mês de setembro de dois mil e um (2001), às 19:00 horas, reuniram-se na residência do Sr. Francisco Palacio Leite, na Avenida São Francisco n.º. 173, nesta cidade de Assaré os Senhores: Francisco Palacio Leite, Ana Maria de Sousa Carvalho, Damiana Maria de Sousa Carvalho, Antonio Palacio Leite, Maria Eldevanha de Souza, Maria Lucia de Sousa, Antonio Ramos Palacio, Valeria Matias de Alencar, Francisco Evilardo Palacio Sales, Débora Sutério de Alencar, Antonia Doracir Neres, Maria Vanusa de Alcântara Ferreira, para juntos discutirem e fundarem uma Entidade, sem fins lucrativos com objetivos a serem explicitados em Estatuto e normas inerentes às fundações. Após várias colocações feitas por todos os presentes ficou aprovado que estava criada a Entidade proposta e que seu nome será: Fundação Universidade Patativa do Assaré, no intuito não só de homenagear o Poeta Patativa do Assaré, mas também imortalizar-lo, através de ações inspiradas em suas obras. Depois de aprovado a criação e o nome da Fundação, ficaram os Senhores Antonio Palacio Leite, Ana Maria de Sousa Carvalho e Maria Eldevanha de Souza, responsáveis pela elaboração do Estatuto e da pauta da reunião, já convocada para o dia 02 de outubro, quando será formalizada e instituída a Entidade e bem como votado o seu Estatuto. Assim posto e definido, foi encerrado a reunião e lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes: Francisco Palacio Leite, Maria Lucia de Souza, Francisco Evilardo Palacio Sales, Damiana Maria de Sousa Carvalho, Ana Maria de Sousa Carvalho, Antonio

ASSARÉ-Ceará - Fone: (88)35351146 / Fax: 35351146

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Universidade Patativa do Assare** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Universidade Patativa do Assare** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2019 12:01:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Universidade Patativa do Assare** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1156202

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2020 17:31:41 (hora local)**.

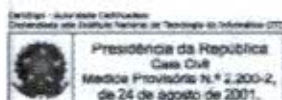
¹**Código de Autenticação Digital:** 10291701191727550080-1 a 10291701191727550080-2

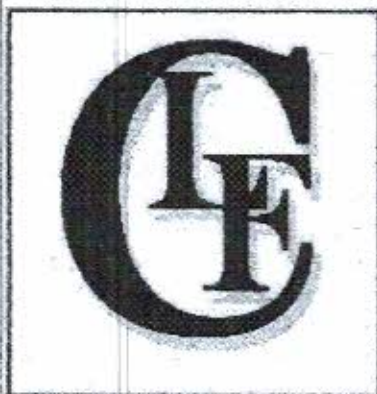
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94cc0fab4bbbc25dc1f1b75fc1dc9fb0cb9a456b167eaab2a9182a9f39baa1bb84d2004bf28a2095230e8e14993d398d3045e12cc10d287fe218f44239803de1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL

05621040000174

1º OFÍCIO

ASSARÉ CE

LUÍS SAMUEL FREIRE

Tabelião

LUÍS GONZAGA DA SILVA FREIRE

Substituto

CERTIDÃO

Bel. Luis Samuel Freire, Oficial do Reg. de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, sito à Rua Dr. Gentil Braga, n.º 022 - Centro, nesta cidade de Assaré, Estado do Ceará, CERTIFICA, que a ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO EDITAL N.º 002/2007, DE 12 DE MARÇO DE 2007, com sede na cidade de Assaré - Ceará, datada de 22 (vinte e dois) de março de dois mil e sete (2.007), se encontra registrada sob n.º 490, protocolo n.º 047/07, às fls. 020/021, no livro A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 18 (dezoito) de abril de dois mil e sete (2.007), com o teor seguinte:

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO EDITAL N.º. 002/2007, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

Aos vinte e dois dias (22) do mês de março de dois mil e sete (2007), às 17:00 horas na sede da UPA, nesta cidade de Assaré Estado do Ceará, em atendimento à convocação extraordinária N.º. 002/2007, de 12 de março do corrente ano, reuniram-se os membros associados desta Entidade para deliberarem sobre a pauta convocatória. A reunião teve início com a palavra do Diretor - Presidente Francisco Palácio Leite que saudando a todos deu por aberto os trabalhos e passou de imediato à leitura do ato convocatório. Após a leitura dos itens da pauta constante da convocação o Senhor Presidente chamou à atenção de todos para o item numero I, que diz respeito a reforma do Estatuto; pois este está intrinsecamente ligado a legalidade da existência da Entidade, precisando por isto amoldar-se aos artigos 46, 53, e 54 do novo Código Civil brasileiro em vigor desde janeiro de 2003. Ainda falando sobre as necessidades da reforma do Estatuto, o senhor Presidente falou que quando o Estatuto em vigor foi aprovado não havia ainda uma clareza de normas legais, e conhecimento por parte dos fundadores quanto a elaboração do Estatuto e a forma de criação dos órgãos da Entidade, sendo por isto necessário uma reforma. Passando à leitura da Proposta de reforma do Estatuto o senhor Presidente, que também foi designado para presidir à comissão responsável por este ato, iniciou a leitura da proposta de reforma aprovada pela comissão, fazendo comentários e pedindo aos demais

Cartório - ASSARÉ-Ceará - Fone: (88)35351146 / Fax: 38351146

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



associados sugestões e propostas para melhorar o documento que a partir de sua aprovação nortearão os novos rumos desta Entidade. Continuando com a leitura e discussão dos artigos, um a um e tendo sua aprovação individual por artigos e parágrafo ficou concluído o trabalho de reforma e com isto o senhor Presidente mandou que fosse lavrado em ata alguns dos itens que mais chamou atenção como é o caso da retificação do nome Fundação do texto do Estatuto por não ter esta denominação uma fundamentação legal que a identifique como Fundação, ficando assim somente o nome UFA - Universidade Patativa do Assaré. Após outros esclarecimentos sobre as mudanças constantes na reforma do Estatuto, o senhor Presidente colocou em votação a redação final do Estatuto reformado que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo o senhor presidente falou da necessidade da formação do quadro diretivo dentro das novas nomenclaturas ficando aprovado por todos a seguinte composição: Diretor - Presidente - Francisco Palacio Leite; Diretor Vice - Presidente - Cárta Torquato Brito; Diretor Administrativo e Financeiro - Débora Suterio de Alencar; Conselho Fiscal Titulares - Ana Maria de Sousa Carvalho; Damiana Maria Sousa Carvalho, Antonia de Caidas Oliveira - Suplentes, Ivaneide Gonçalves de Brito, Emanuel Bantim de Souza e Francisco Raoni Leite de Alencar Silva. Finda a formalização da composição do novo quadro diretivo, passou-se à apreciação dos nomes e em seguida a votação para confirmação dos nomes em seus respectivos cargos. Assim procedendo foi eleito o quadriênio 2007/2011 os membros no novo quadro com o total de votos válidos dos presentes à Assembleia. Eleito e empossado e no quadro diretivo da UFA, passou ao cumprimento do item 11 da pauta que diz respeito a exclusão de sócios dos quadros de associados. Em primeiro lugar o Presidente apresentou aos presentes os pedidos de exclusão assinados de próprio punho dos associados: Maria Rivevanha de Souza e Francisco Evilardo Palacio Sales datados de 15 de janeiro de 2007 e de 18 de janeiro de 2007, respectivamente, pedidos que foram aceitos por todos e elogiados pela forma como os ex-associados se manifestaram. Em seguida o senhor Presidente leu a relação dos nomes dos associados que não mais tinham comparecido às atividades da Entidade e por esta razão estava sugerindo suas exclusões dos quadros dos associados. A lista apresentada tinha os seguintes nomes: Antonio Palacio Leite, Valeria Matias de Alencar, Antonio Ramos Palacio Leite e Maria Vanusa de Alcantara Ferreira. Após alguns comentários feitos pelos presentes referentes às exclusões ficou acatado por unanimidade dos presentes a sugestão do Presidente. Concluído os trabalhos da reunião com o cumprimento da pauta os trabalhos foram encerrados e para constar foi lavrada e presente ata que após lida e achada conforme será aprovada e assinada por todos os presentes. Ressalva: Mudanças e onde se lê 20011 lê-se 2.011. (as.) Francisco Palacio Leite, Ana Maria de Sousa Carvalho, Cárta Torquato Brito, Francisco Raoni Leite de Alencar Silva, Emanuel Bantim de Souza, Antonia de Caidas Oliveira, Ivaneide Gonçalves de Brito, Damiana Maria de Sousa Carvalho, Débora Suterio de Alencar, Antonia Doracir Neres. Era o que se continha na presente ata aqui fielmente transcrita. Está conforme. Dou fé. Assaré, Ce, 18 (dezoito) de abril de 2.007 (dois mil e sete). Eu, (as.) Luis Samuel Froiro, Oficial de Pessoas Jurídicas deste Cartório, o subscrevi.

CERTIFICO ainda que não consta retificações ou averbações no referido termo. O referido é verdade. Dou fé.



- ASSARÉ - Ceará - Fone: (66) 35351146 / Fax: 35351148
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ASSARÉ, 03 de junho de 2009.

[Handwritten signature]
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Luís Augusto Freire
OFICIAL
ASSARÉ - CE



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Prov. 06/97	
EMOLUMENTOS	33,90
PERMCOJ	2,16
	0,00
PERC	4,00
TOTAL	40,14
SELO	AD 697653

ntro - ASSARÉ, Ceará - Fone: (88)35351146 / Fax: 35351146

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE MORTAS - Código CML 96.870-9

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 1º da Lei nº 11.093/2004 e Art. 4º da Lei nº 11.093/2004, o presente documento foi produzido em formato digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10291701191727550068-3; Data: 17/01/2019 17:31:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA45645-KZ45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
Desenvolvimento e Cidadania

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DATADA DE 12 DE JUNHO DE 2017

Aos (22) vinte e dois dias do mês de junho de (2017) dois mil e dezessete atendendo a convocação datada de 12 de junho de 2017, reuniram-se na sala de reuniões da UPA, os associados em gozo dos seus direitos para deliberarem sobre a pauta convocatória que tratava da mudança de endereço da Entidade e da apreciação e votação do projeto "Movimento Nacional Pró-Distrito". A reunião teve início sob a presidência do Diretor Presidente Francisco Palacio Leite que, checando a presença dos associados em número regimental para deliberar, declarou aberta a reunião com uma saudação de boas vindas. Apresentando o motivo da reunião aos presentes, o Sr. Presidente fez uma explanação dos motivos da mudança de endereço da sede da UPA que a partir do dia 01 de julho deste ano funcionará na rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, bairro Franciscanos, cep 63.020-020 em Juazeiro do Norte – Ceará. Após as explanações dos motivos da mudança de endereço da UPA, o Sr. Presidente pôs em votação, tendo esta sido aprovada por todos os presentes ficando definido que a partir do dia 1º de Julho a UPA passará a funcionar no endereço supra citado. Dando continuidade a reunião o Sr. Presidente apresentou a todos os presentes os motivos que levaram a ser elaborado o projeto "Movimento Nacional Pró-Distrito", que para ele se trata de um movimento social de grande proporção por se tratar de algo que vem de encontro com os sonhos e os desejos da população que moram nos distritos dos municípios brasileiros. Na oportunidade foram apresentados os documentos elaborados no intuito de nortear a todos a implantação do projeto. Após discursões e apresentação de propostas ao projeto, o mesmo teve por unanimidade a aprovação. Não tendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por todos.

12/06/2017

*Almir Glebson Jesus Carvalho
Ana Oliveira de Sousa Carvalho
Domiciana Maria de Sousa Carvalho
Maria Arlene Oliveira Lobo
Otávio Emanoel Carvalho Palácio
Maricléia de Souza*

3631.8392
Rég. 1122 / 0302 / 1195 / 1815 / 7152 / 698-1 - Xerox
RD - equal copy disponível / 0927 all copyright copy right
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
MACHADO

MACHADO
Cartão de Identificação
Mário Rômulo G. M. Costa
Fot. 3631.8392
3631.8392
02/07/2017
0202

MACHADO
RECONHECIMENTO (POR SEMELHANÇA) E FIRMA de: ALMIR GLEBSON JESUS CARVALHO. COFFERIDO (RUBR) DOU FE. Juazeiro do Norte-Ceará, 26/07/2017.
Paulo de Tarse Gondini Machado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código OJ 88.870-4
Des. Azevedo Bastos - Rua. dos Caracóis, 300 - CEP: 05003-000 - São. José. do Rio Preto - SP
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.220/1994 e Art. 4º do V.º da Lei Estadual 6.721/2008 assinado e impresso eletronicamente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10292507180857510336-1; Data: 25/07/2018 09:05:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE32787-QK9P
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Universidade Patativa do Assare** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Universidade Patativa do Assare** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2018 11:49:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Universidade Patativa do Assare** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1037560

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2019 09:06:18 (hora local)**.

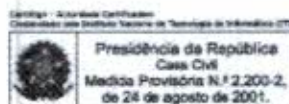
¹**Código de Autenticação Digital:** 10292507180857510336-1 a 10292507180857510336-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf7c37dd15aecf42ba50987833087c5a74b0670d0bf866d742bb9e187f7ef2f584d2004bf28a2095230e8e14993d398dc0f417717a59a659978b01243d4a7d77

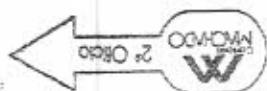


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO QUADRO DIRETIVO DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO EDITAL 03/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Aos (10) dez dias do mês de outubro de 2018, em atendimento ao ato convocatório nº 03/2018 de 25 de setembro de 2018, reuniram-se na sede administrativa da UPA – Universidade Patativa do Assaré, localizada à rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Bairro Franciscanos em Juazeiro do Norte – CE, os associados em gozo dos seus direitos para deliberarem sobre os itens da pauta da convocação constando de: 01) Posse de novos associados; 02) Eleição do quadro diretivo da Universidade Patativa do Assaré para o quadriênio 2018/2021; 03) Posse do quadro diretivo eleito. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente Francisco Palacio Leite verificou a existência de quórum suficiente para deliberar sobre os assuntos da pauta convocatória. Fazendo uma saudação aos presentes e agradecendo a presença de todos, o Sr. Presidente deu início a leitura do item nº 01 (um) da pauta que tratava da posse de novos associados. Após a leitura, o Sr. Presidente apresentou à plenária os nomes de Marcos Wesley Leite Tavares e de Bruno Gustavo Silva do Nascimento que ao se apresentarem mostrando o desejo de participar do quadro associativo da UPA teve por unanimidade dos membros o aprova, e em ato contínuo tomaram posse como novos associados, Marcos Wesley Leite Tavares e Bruno Gustavo Silva do Nascimento que passaram a ter todos os direitos e deveres de associados. Depois de empossar os novos membros, o Sr. Presidente passou ao cumprimento do item 02 (dois) da pauta que tratava da eleição do novo quadro diretivo da UPA. Iniciando o processo de eleição o Sr. Presidente convocou a associada Ana Cristina Souza Cassiano para conduzir os trabalhos eleitorais começando pelas inscrições da chapa eleitoral e findando com o resultado de todo o processo. A associada Ana Cristina convocada para o evento declarou aberto o processo eleitoral com as inscrições das chapas que após o prazo estabelecido foi apresentada pelos presentes uma chapa de consenso composta dos seguintes membros: Francisco Palacio Leite – Diretor Presidente, Athus Lamare Carvalho Palacio – Diretor Vice Presidente e Maria Lucia de Sousa – Diretora Administrativa Financeira. Como conselheiros titulares: Ana Maria de Sousa Carvalho, Marcos Wesley Leite Tavares e Lucenildo Lima do Nascimento; e para suplentes: Damiana Maria de Sousa Carvalho, Maria Arlaine Oliveira Lobo e Almir Gledson Josué Carvalho. Após apresentação da chapa, passou-se a votação que culminou com a unanimidade dos votos dos presentes para a chapa apresentada, não havendo nenhum voto contrário, branco ou nulo. Findando o processo eleitoral, o Sr. Presidente passou ao cumprimento do item nº 03 (três) da pauta que dizia respeito a posse dos eleitos conforme prevê o Estatuto. Assim procedendo, foi empossado nesta data de 10 de outubro de 2018 o novo quadro diretivo da UPA – Universidade Patativa do Assaré, composto pelos seguintes associados em seus respectivos cargos: Diretor Presidente - Francisco Palacio Leite, Diretor Vice Presidente - Athus Lamare Carvalho Palacio, Diretora Administrativa



Financeira - Maria Lucia de Sousa. Conselho Fiscal-Titulares: Ana Maria de Sousa Carvalho, Marcos Wesley Leite Tavares e Lucenildo Lima do Nascimento; e Conselho Fiscal-Suplentes: Damiana Maria de Sousa Carvalho, Maria Arlaine Oliveira Lobo e Almir Gledson Josué Carvalho. Finalizando assim todas as pautas previstas, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião determinando que fosse lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por todos.



Ana Cristina Souza Carneiro
Almir Gledson J. Carvalho
Damiana Maria de Sousa Carvalho
Marcos Wesley Leite Tavares
Maria Arlaine Oliveira Lobo
Maria Lucia de Sousa
Ana Maria de Sousa Carvalho
Lucenildo Lima do Nascimento

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE FAMILIA, NEGÓCIOS JURÍDICOS E SUCESSÓRIOS, E 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE FAMILIA, NEGÓCIOS JURÍDICOS E SUCESSÓRIOS. Rua: R. ...
Autenticação Digital
O presente documento foi produzido em formato digital utilizando a tecnologia de autenticação digital desenvolvida pela Caixa Econômica Federal. O valor total do ato em: R\$ 423,00.
Cód. Autenticação: 10201961018038320656-2. Data: 16/10/2018 08:42:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF05016-EP04;
Valor Total do Ato: R\$ 423,00.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br



Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: FRANCISCO PALACIO LEITE, CONFERIDO DOU FS. Juazeiro do Norte-Ceará, 15/10/2018.
Paulo de Tarso Gondim Machado

Documento válido somente com selo de Autenticidade MICROFILMAGEM

Valor	
Emolumentos	4,11
FRMP	0,21
FAADEP	0,21
ISS	0,08
Fermeju	0,21
Selo	0,72
Total	5,53
Ato numero	005023

CICERO ALBERTO GONDIM MACHADO Selo A-194895
REGISTRAR
REGISTRAR Distribuição AD 419.050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Universidade Patativa do Assare** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Universidade Patativa do Assare** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 11:50:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Universidade Patativa do Assare** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1096442

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2019 09:42:20 (hora local)**.

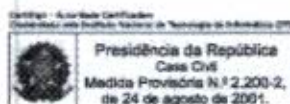
¹**Código de Autenticação Digital:** 10291610180938320656-1 a 10291610180938320656-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b575101bc10733298d0ed201fc7e719f28288484d2004bf28a2095230e8e14993d398dbd7bf366902697b04284ae4c523f68e8



m



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UPÁ – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 04/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Aos (19) dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2018), em atendimento ao edital supracitado, reuniram-se os associados desta Entidade para deliberarem sobre a pauta convocatória constando de: 01 – Dar nova redação ao item 01 (um) descrito na linha (07) sete do texto da ata datada de (10) dez de outubro de 2018, citando o quadriênio 2018/2021.

Iniciando os trabalhos da reunião o Sr. Presidente Francisco Palacio Leite, verificou a existência de quórum para deliberar e passou a leitura do item da pauta, fazendo em seguida os esclarecimentos necessários aos presentes sobre a necessidade de corrigir o erro constante na ata anterior. Após os esclarecimentos aos presentes o Sr. Presidente apresentou a correção ao texto citado que passou a ter a seguinte redação do item 01), da ata de 10 de outubro de 2018. "01) Eleição do quadro diretivo da Universidade Patativa do Assaré para o quadriênio 2018/2022" e não mais quadriênio 2018/2021. Após aprovação unânime dos presentes, a reunião foi encerrada e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Handwritten signature and stamp: Y → L ← with 'COVOM!' stamp.

Uma Maria de Sousa Carvalho
Márcia Abely Leite Ribeiro:
Ana Cristina Souza Carneiro
Damaiana Maria de Sousa Carvalho
LUCENZILDO LIMA DO NASCIMENTO
Maria Lúcia de Sequeira

Documento válido somente com selo de Autenticidade MICROFILMAGEM	
Valor	
Emolumentos	4,11
FRMP	0,21
FAADEP	0,21
ISS	0,08
Formoju	0,21
Selo	0,72
Total	6,53
Ato número:	005023

CONFERIDO

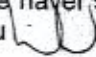


000240 (06)

1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas


CNPJ: 77.781.078/0001-15
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 4º Andar - Centro - Guarapuava-PR - CEP: 85010-250 - Fone: (42)3623-1074
Maria do Rocio Ribeiro Burko
Oficial

Certidão

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado em Microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999 e última Alteração Averbada sob nº 64255-015, em data de 31.08.2018, o Estatuto do **Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin**, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com sede e foro na Cidade de Guarapuava - PR.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e o bjetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.- Eu  Luciano Licoviski - Escrevente Juramentado, que fiz digitar, conferi dato e assino.-

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 11 de Junho de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01.07.19
Prefeitura Municipal de Foz. Iguaçu


Luciano Licoviski
Escrevente Juramentado

1º Tabelionato de Protesto de Título e Documentos e Registro de Títulos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
11 JUN 2019

 Carlos Alberto Buch Pereira - MEIO
 Maria Cristina C. Peres - JURAMENTO
 Edson Eloy Luis - JURAMENTO
 Elaine Ap. Caldas Coelho - JURAMENTO





ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
 contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1nguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
 Tabelião

Livro 239-P

TRASLADO

Protocolo 0000076

Folhas 175/176



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN A FAVOR DE CIRENE VANZELA MIOTTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (27/02/2018), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.233.240/0001-24**, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1.369 em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por sua Presidente **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº **3.845.597-4/SSP/PR**, expedida em 04/09/2008, inscrita no CPF/MF sob nº **566.606.189-53**, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, 12, casa, Pérola D'Oeste, Guarapuava-PR, conforme cópia da ATA de Nomeação nº 33, de 16/06/2017, registrada sob nº 0002162, protocolo nº 0108430, em 22/06/2017 Lº A-053 e cópia do Estatuto Consolidado, registrado sob nº 0064255, protocolo nº 0107442, em 16/08/2016, Lº A-049, averbação nº 12, ambos no registrados no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR arquivadas nestas notas na pasta nº 28, folhas 243 à 252; reconhecido como o próprio por mim Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **CIRENE VANZELA MIOTTO**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº **3.084.222-7/SSP/PR**, expedida em 27/05/1994, inscrita no CPF/MF sob nº **463.895.479-00**, residente e domiciliada em Pato Branco-PR; à qual confere: amplos e gerais poderes para o fim de:- **a)-** assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária simples, sem limites de crédito, em nome do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E COOPERATIVAS DE CRÉDITO**, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e Op. Credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito; **b)-** fazer transferências interbancárias em conta corrente do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin; **c)-** receber quantias referente a recebimento de Bolsa Auxílio devido ao Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, pelas unidades concedentes, emitindo recibos e dando quitação; **d)-** endossar, descontar e depositar cheques para efeito exclusivo dos pagamentos de bolsa auxílio à estagiários; **e)-** assinar convênios com instituições de ensino, com empresas ou órgãos públicos e privados, relacionados ao sistema de estágios de estudantes, participar de licitações, dar lance, bem



ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
 contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1nguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
 Tabelião

Livro 239-P

TRASLADO

Protocolo 0000076

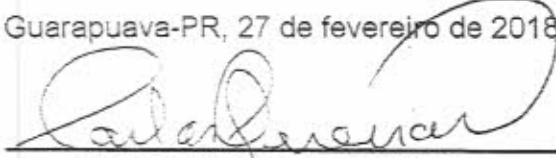
Folhas 175/176

como representar o Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, no que couber junto aos convenientes e instituições em geral; f)- poderes para participar de licitações, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar convênios e contratos com órgãos públicos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recursos, desistir de interpo-lo e praticar todos os atos inerentes a qualquer processo licitatório em qualquer cidade do Estado do Paraná. **A presente procuração terá validade até 30/06/2020, não podendo substabelecer**; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado as testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000076, em 27/02/2018. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56. Selo Digital Nº KzLc9.69YJz.bbtqX, Controle: sPLML.urjTf. Guarapuava-PR, 27 de fevereiro de 2018. (aa.) **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN, JACQUELINE DOLORES ROCHA**, Representante do Outorgante. Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Guarapuava-PR, 27 de fevereiro de 2018




Carlos Alberto Buch Pereira
 Tabelião

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 KzLc9.69YJz.bbtqX
 Controle:
 sPLML.urjTf
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 3.084.222-7  POLEGAR DIREITO   ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL: 3.084.222-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/07/2017 NOME: CIRENE VANZELA MIOTTO FILIAÇÃO: DELMIRO VANZELA LAURINDA ROSA VANZELA NATURALIDADE: BORRAZOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1961 DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE C.CAS=4832, LIVRO=14B, FOLHA=209 CPF: 463.895.479-00 CURITIBA/PR  MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO ASSINATURA DO DIRETOR E PROIBIDO PLASTIFICAR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
---	--

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 01/07/2019

 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/07/19
Presidência Municipal de Ensino

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB Nº 0064255.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CMI DAS PESSOAS FÍSICAS

1º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICADO - FRENTE E VERSO -

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos - Paraná
Fone/Fax: (41) 3623-5333
Guarapuava - Paraná
11 JUN 2019
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
Cidely Aparecida Pereira - TABELIONATO
Heloisa Cristina G. Pereira - TABELIONATO
Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
Pádua de Urubici Caspary - TABELIONATO

CONT. ORIGINAL
Em 01 de 19
3
Problema a Visto em 19 de 19

- b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- c) Apoio e participação em programas de intercambio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.
- V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.
- VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.
- VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.
- VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.
- IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.
- X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.
- XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.
- XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;
- XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.
- XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.





XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua prática de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotara práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo divisório.

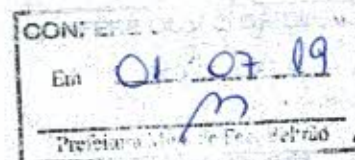
Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

Colocar o selo de AUTENTICIDADE
na última folha do documento
entregue a parte.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakeiasny - Escrivente
52 (42) 36 23 - 1074
Rua 661, Floriano Pezoto, 1811 - Sta. 49
CEP 85.010-990 - CURITIBA - PR



AUTENTICACAO	
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
11 JUN 2019	
<input type="checkbox"/> Carlos Alberto de Moraes Resilio <input type="checkbox"/> Maria Christina Pereira de Oliveira <input type="checkbox"/> Edson Ely dos SANTOS <input type="checkbox"/> Elaine M. B. de Souza Castro - JORNALISTA	



CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

CON: ...
Em 01.07.19
M
Prestatário ...

Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17° - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

**CAPITULO IV
DOS PODERES SOCIAIS**

Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- I) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
- FRENTE E VERSO -

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
11 JUL 2019
Tº Tabelião de Notas
Fone/Fax (41) 3623-5335
Guarapuava - Paraná
 Carlos Alberto Puchi Peres - Adv.º
 Mar. Cristina G. Pereira - Adv.º
 Edson Eloy Dias - Adv.º
 Epize Ay. De Jesus Cavetto - Adv.º

REGISTRO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Lutz Zakalany - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade
é fixado na última folha do documento
entregue a parte.

CONT. N.º	
Em	01.07.19
Preletos	M

Artigo 19º - A Assembléa Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20º - A Assembléa Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15º deste Estatuto.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8º deste Estatuto.

Artigo 21º - A Assembléa Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

Parágrafo 1º. A Assembléa Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer numero de membros componentes presentes.

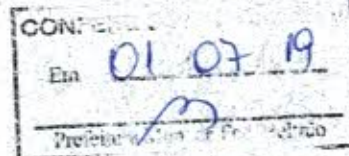
Parágrafo 2º. A Assembléa Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3º. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléa que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18º, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22º - A Assembléa Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 - FRENTE E VERSO -



Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

- I) Conselheiro Presidente.
- II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

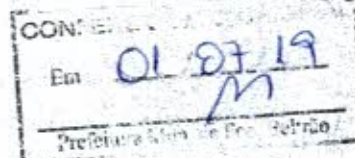
1° SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
 A Nome: D. Ribeiro Burko - Oficial - Curitiba, 11 de Junho de 2019

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACÃO
 = FRENTE E VERSO =

1º Tabelionato de Notas
 Fone/Fax: (41) 3623-5333
 Guarapuava - Paraná

11 JUN 2019

Caro Tabelião Presidente - Membro
 UIR-20 Curitiba - Paraná - APRESENTAÇÃO
 Edson Eloy Dias - APRESENTADO
 Este At. de Nota Cancela - 2019/01/10



Artigo 26° - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12°.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15° deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento Interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27° - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferencias e congressos ou nomear seu representante-substituto



[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA ASSEMBLÉIA GERAL
Em 01 de 07 de 19
Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu

- V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.
- VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.
- VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.
- VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.
- IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.
- X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

Atenção: Para o efeito de AUTENTICIDADE, a cópia deve ser entregue a partir da última folha do documento.

1º TABELIONATO DE NOTAS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
Maria do Rocio Ribeiro Buratto - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Suost. de Oficiala

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACAO
11 JUN 2019

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (41) 9623-5333
Guarapuava - Paraná
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
11 JUN 2019
 Carlos Alberto Buch Peres - TABELIONATO
 Nilza Dirleina G. Pereira - JURAMENTO
 Emerson Ely Dias - JURAMENTO
 Etelvã Ap. De Mattos Cordeiro - JURAMENTO

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CON: _____
Em 01.07.19
<i>M</i>
Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstâncias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bem como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de casa exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsídio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1º - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2º - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3º - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Fato Ribeiro Burko - Oficial
Adelino Vitorazzi - Subst. da Oficial

AUTENTICACÃO
FRONTE E VERSO

AUTENTICACÃO
A presente cópia é idêntica ao original do documento de nº 000253
11 JUN 2019

Carlos Alberto Siqueira Pereira - TABELA
 Edson Cláudio de Paula - TABELA
 Carlos Alberto Siqueira Pereira - TABELA

deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4º - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5º - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41º - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42º - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43º - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45º - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46º - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47º - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTÁGIOS CIN.

Artigo 52° - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Diretor Presidente

Osorio Tokiyo Ikeda
CPF: 072.463.159-34
RG: 1.036.871-5

Contador CRC - PR

Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador - CRC-PR 0504080-4
CPF 613.937.979-20

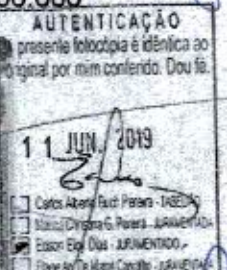


Jacqueline D. Rocha
RG: 9.845.591-4
CPF: 666.806.189-53
Secretária da Assembléia

Raje Mustapha Kassem

Advogado - OAB/PR 56.686

1º TABELONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Admir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Maj. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 4º
CEP 85.016-850 - GUARAPUAVA - PR



Handwritten initials

CON: ...
Eia 01.07.19
M
Tribunal de Justiça do Paraná

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1510/2014, Livro 22
1 OFICIO FIT DOC E P JURIDICAS

Classe....
SELO N° h7W2N . 55yly . zRiQU - n59hd . hDOf
Acao..... ESTATUTO

GUARAPUAVA/PR, 27/06/2014 - 15:48:18
Distribuidor Judicial

1º TABELIONATO DE NOTARIOS DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0104501
REGISTRO N° 0064255
LIVRO A-038
AVERBAÇÃO N° 10
Guarapuava PR 02 de julho de 2014

João Luiz Zakalusny
Escrevente
Selo Digital N°1Kkh0.Hdwng.T6HBY,
Controle: XHhYa.BuGS

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CON: ...
Em 01/07/19
Presidência do Conselho

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200 GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 30

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de JOINVILLE/SC. CNPJ 03.233.240/0002-05, da Rua Alameda Bruestlein, 91 – Centro CEP: 89.201-040 Joinville-SC, para seu novo endereço, na RUA Blumenau, nº 1739, SALA 108, bairro América- CEP: 89.204-328 - JOINVILLE/SC.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

DISTRIBUICAO: JUDICE: GRPA: 10-Abr-2016-15:07-000207-3/5

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Paulo Vinicius Covalski
ESTÁGIOS CIN
RG 10.104.373-7
Paulo Covalski
Secretário

1º TABELIONATO DE NOTAS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribello Burko - Oficiala
Ademir Ribello Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Lutz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACAO
FRENTE E VERSO

Jacqueline Dolores Rocha
ESTÁGIOS CIN
RG 3.045.587-4
Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente

[Handwritten signature]
DAB-PR 44138

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

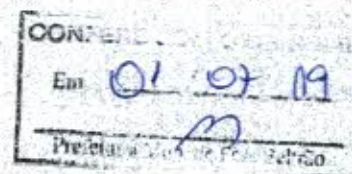
FQB65351

11 JUN 2019

AUTENTICACAO
Esta cópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

Carlos Alberto Sachi Pereira - TABELIONATO
 Marcos Otaviano G. Pereira - ARREMATACAO
 Edson Emy Dias - ARREMATACAO
 Elaine Ar. De Mattos Cavaleiro - ARREMATACAO

[Handwritten signatures and initials]



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
 RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
 GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 31

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de LONDRINA/PR. CNPJ 03.233.240/0005-58, da Rua Quintino Bocaiuva, nº 812, SL 214, Centro CEP: 86020-150 LONDRINA/PR, para seu novo endereço, na Rua Mato Grosso, nº 927, Edifício Centro Profissional, Térreo, Centro, CEP: 86010-180 - LONDRINA/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



Paulo Vinicius Cavaliere
 Estágios CIN
 CPF: 063.966.329-00
 GR: 10.154.312-7
 Paulo Covalski

Secretário

Barcy Sell Junior

OAB/PR 44.138

1º TABELIONATO DE FUNDOS DE TITULOS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente
 (42) 3623-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49
 CEP: 010-250 - GUARAPUAVA, PR

Jacqueline Dolores Rocha

Diretora Superintendente



Jacqueline Dolores Rocha
 Diretora Superintendente
 CPF: 588.808.189-53
 GR: 3.845.587-4

CONTE:
Em 01.07.19
M
Prestatário: [illegible]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 32

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de TOLEDO/PR. CNPJ 03.233.240/0011-04, da Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 689, Centro CEP: 85901-170 TOLEDO/PR, para seu novo endereço, na Rua Crissiumal, nº 2529, La Salle, CEP: 85903-290 - TOLEDO/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Atenção: que o selo de AUTENTICIDADE - adira-se na última folha do documento sempre a parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademar Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficiala
João Luiz Zakelusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 42
85010-200 - GUARAPUAVA, PR

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQB65353

AUTENTICACAO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
11 JUN 2019

Carlos Alberto Buch Passos - Tabelião
 Maria Cristina G. Pereira - Escrevente
 Edson Gley Dias - JURAMENTADO
 Elaine An. De Mattos - Subst. de Oficiala

Paulo Vinicius Covalski
Estagiários CIN
CPF: 063.966.329-00
GR: 10.164.372-7

Secretário

[Handwritten Signature]
Barry Seli Junior
CAB/PR 44 138

[Handwritten Signature]
Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente
CPF: 666.806.189-53
GR: 3.845.587-4

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACAO
= FRENTE E VERSO =

CCN: _____
Em 01.07.19 000260
M
Presidência do Conselho de Administração



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200
GUARAPUAVA / PARANÁ

TERMO RETIFICADOR DA ATA Nº 33 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Pelo presente termo, fica retificada a Ata da Assembléia Geral Ordinária Nº 33 (Registro nº 0002162 Livro A-053 – 1º Ofício de Protesto de Títulos e 1º Serviço de Registro de Título e Documento Civil de Pessoas Jurídicas) do Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, para se fazer constar a correta identificação da Presidente do Conselho de Administração eleita, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 3.845.597-4/SSP-PR e CPF 566.606.189-53, encontrada na Rua Azevedo Portugal, nº 1.389, Centro, 85.010-200, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná.

As demais disposições da Ata nº 33 seguem inalteradas, conforme a transcrição abaixo do fiel e total conteúdo original neste termo de retificação, ficando dispensada a sua apresentação.
Guarapuava, quinze de agosto de dois mil e dezessete (15/08/2017).

“ATA Nº 33 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (16.06.2017), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específico, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariada pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. 02-) Apreciado e aprovado o relatório da Diretoria Executiva bem como o Balanço Patrimonial e demonstrativos Financeiros dos anos de 2014, 2015 e 2016. 03-) Apresentada a CHAPA ÚNICA, dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2017/2020. 04-) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e empossado, para o período de 01/07/2017 a 30/06/2020: a-) **PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** CONSELHEIRA PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, PORTADORA DO RG Nº 3.845.597-4 E CPF Nº 566.606.189-53 E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. ADIL MUSTAPHA KASSEM, PORTADOR DO RG Nº 1.083.198-9 E CPF Nº 205.540.369-91 E O SR. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO PORTADOR DO RG Nº 3.705.577-8 E CPF Nº 573.918.829-68 b-) **PARA O CONSELHO FISCAL:** Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, PORTADORA DO RG Nº 2.775.659 E CPF Nº 018.987.539-97, SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, PORTADOR DO RG Nº 979.287 E CPF Nº 177.163.739-00, SRA. NILZA GLECY GUERO, PORTADORA DO RG Nº 1.073.079-1 E CPF Nº 024.729.909-01 e como membros suplentes: SR. JULIO DE OLIVEIRA, SRA. MILENA ROCHA MACHADO, SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI. 05-) Empossada, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 01/07/2017 a 30/06/2020, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, PORTADOR DO RG Nº 10.164.372-7 E CPF Nº 063.966.329-00 como Diretor Superintendente. 06-) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, pela advogada do Estágios –CIN e pela Presidente. Guarapuava – PR, dezesseis de junho de dois mil e dezessete (16/06/2017).

Jacqueline Dolores Rocha
1º Ofício de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Título e
Documento e Civil de Pessoas Jurídicas
Maria da Rocha Kersch - Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Viçosa - Subst. Oficial
João Luiz Zakalussy - Escrivente
Luciana Ficoviski - Escrivente
Tel.: (42) 3823-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - SL 10
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembleia

Jamile Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim contendo: Dou fé

16 JUN. 2019

Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia
FQB65367

“ATA Nº 34 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC;

02-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade do posto de atendimento desde o ano de 2007**. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME. Necessário salientar que neste item foi aprovada pela Assembleia Geral a extinção do posto de atendimento do Centro de Integração de Estudantes, o qual era estabelecido na cidade de Chapéco, estado de Santa Catarina.

Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (08/06/2018)”

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Maria Jo Rocio Ribeiro Burko • Oficial
Ademir Ribeiro Vitorussi • Subst. Oficial
Luciano Licoviski • Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074

Rua Mai. Floriano Peixoto, 1911 Sl 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembleia

Jamile Sumala Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

CGN: 000262
Em 01.07.19
M



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200
GUARAPUAVA /PARANÁ

“ATA Nº 35 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (27.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS SEGUINTE FILIAIS DO ESTÁGIOS CIN:

CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39,
QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e
PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS FILIAIS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN NAS CIDADES DE CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39, QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, como a inatividade das referidas filiais. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME.

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve APROVAÇÃO UNÂNIME, ficando assim, AUTORIZADO a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Rua Crissiumal, 2529, Jardim La Salle, CEP 85903-290, para seu NOVO ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA nº 1541 CEP: 85902-400– VILA BECKER – TOLEDO – PR.

Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (27/06/2018)".

Cerfício que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Ciro de Passagem de Bens
Maria do Rocio Ribelin Suzka - Titular
Adair Roberto Vitoracci - Subst. Oficial
Luciano Lucovski - Sec. Juramentado
Tel.: (42) 3523-1224
Rua Mal. Floriano Prudente - 1611 - 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembleia

Jamile Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

www.estagioscin.org.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICADO
- FRENTE E VERSO -

EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA

ANEXO – II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN, com sede na Rua Jaciretã, 23, centro, Pato Branco - PR, C.N.P.J. nº 03.233.240/0001-24, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.**

Pato Branco, 01 de julho de 2019.


Cirene Vanzela Miotto
Representante Legal

03.233.240/0001-24
CIRENE VANZELA MIOTTO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
RUA JACIRETÃ, 23 - CENTRO
CEP 85504-440
PATO BRANCO - PR